



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE:
LEI N°. DE DE DE 2023.
"Autoriza a Abertura de Crédito Especial
no valor de **R\$ 7.000,00– SMAIS**".

F.F, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R\$ 7.000,00** (Sete mil reais), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2023, no Programa **"0252 – SUAS – PROTEÇÃO SOCIAL E CIDADANIA"**, nas ações: **"4602 – APOIO ORGANIZ GESTÃO DO SUAS/IGDSUAS"**, e **"4603 – FORTALECIMENTO E CONTROLE SOCIAL/IGDSUAS"**, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social como segue:

Crédito Especial:

<u>RUBRICA</u>	<u>ELEMENTO</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>VALOR</u>	<u>Recurso</u>
12.02.08.244.0252.4602	3.44.90.52	Equipamento e Material Permanente	5.000,00	1660*
12.02.08.244.0252.4603	3.44.90.52	Equipamento e Material Permanente	2.000,00	1660*
		TOTAL	7.000,00	

(*) Recurso 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Art. 2º – Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

<u>RUBRICA</u>	<u>ELEMENTO</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>VALOR</u>	<u>Cód. Red.</u>	<u>Recurso</u>
12.02.08.244.0252.4602	3.33.90.30	Material de Consumo	7.000,00	87938-0	1660*
		TOTAL	7.000,00		

(*) Recurso 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, de de 2023.

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando, para apreciação desse Egrégio Legislativo Municipal, o projeto de lei que: ***“Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 7.000,00 – SMAIS”***.

A abertura de crédito especial se justifica pela necessidade de incluir dotações orçamentárias na manutenção das ações da Gestão SUAS, visando a autorização e registro de despesas com aquisições de equipamentos e materiais permanentes.

Pelo exposto e, principalmente pela relevância do tema, é que estamos encaminhando o presente projeto de lei para apreciação desse Legislativo, esperando aprovação por parte dos ilustres Vereadores.

Sant'Ana do Livramento, 02 de fevereiro de 2023.


EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em exercício